PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 280/97

APOSENTA SERVIDOR POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e V da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item I, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aposentado por Invalidez o Funcionário Público Municipal, BENEDITO GAMBERONI, no Cargo de Gari, com base na Lei nº 237 /92 ,Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Minicipal

na data supra.

Registrado / e publicado neste Gabinete desta Prefeitura

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Chefe de Gabinete